**Decreto nº099 de 15 de agosto de 2022.**

**“AFASTA PREVENTIVAMENTE DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROFESSORA, A SERVIDORA E. A. L., E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente determina e resolve:

**Considerando** a notícia de fato realizada pela Secretária Municipal de Educação, de que a servidora Evandra Alves de Lima, no dia 11 de agosto de 2022, no período vespertino, teria reprendido um de seus alunos do 5° ano com um tapa na cabeça, por este estar realizando o trabalho de forma errada;

**Considerando** que a suposta conduta da servidora vai de encontro aos princípios e deveres da Administração Pública;

**Considerando** que a Administração tem o dever de apurar os fatos noticiados;

**Considerando** que os fatos repercutiram amplamente no ambiente escolar e fora dele gerando uma situação constrangedora especialmente entre os alunos do 5° ano;

**Considerando** o boletim de ocorrência registrado pelos pais do aluno relatando que a servidora esteve pessoalmente na casa do aluno, e que estes estão se sentindo coagidos pela professora, inclusive o menor;

**Considerando** que o aluno está em tenra idade escolar, e, é uma criança em pleno desenvolvimento;

**Considerando** que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar 018/2007 dispõe no artigo 155 sobre o afastamento preventivo como medida cautelar a fim de que não ocorra influência na apuração da possível irregularidade;

**RESOLVE**:

Art. 1º . Afastar temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias a servidora pública E. A. L. do exercício do cargo de Professora, como medida cautelar a fim de que não venha a influenciar na apuração da irregularidade, conforme expressa previsão legal do artigo 155 da Lei Complementar n.018/2007, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Cumpra-se.

Entre Rios, 15 de agosto de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**Prefeito Municipal**